




GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 124, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00219/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir, no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, recurso financeiro do Fundo Municipal da Saúde, na ordem de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinado ao Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX, visando garantir atendimento integral e humanizado a pessoa com deficiência intelectual, por meio da oferta de cuidados diários, acompanhamento terapêutico, suporte em saúde e atividades socioeducativas, conforme Plano de Trabalho apresentado.

O recurso será repassado em 12 (doze) parcelas.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais, dada a sua relevância, justificam a tramitação deste projeto de lei **em regime de urgência**, e submeto à elevada apreciação desta Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 00219/2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em 12 (doze) parcelas, no exercício de 2026, no montante de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), proveniente do Fundo Municipal da Saúde, será destinado ao Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX, visando garantir atendimento integral e humanizado a pessoa com deficiência intelectual, por meio da oferta de cuidados diários, acompanhamento terapêutico, suporte em saúde e atividades socioeducativas, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 338B-2A6E-EB82-AC38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 05/12/2025 10:08:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/338B-2A6E-EB82-AC38>



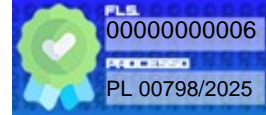
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI N° 219/2025**, conforme se depreende do documento antecedente, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 798/2025** em **05/12/2025** às **11:11:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/12/2025 11:11:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-528276-5J3U7K-3Y0V5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





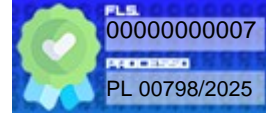
Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX ®

Fundado em 01/09/1990 CNPJ:59.852.277/0001-95

Fone: (17) 3472-1036

Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro Jardim Paulista,
Nhandeara SP - CEP 15190-270

E-mail: inamex@terra.com.br



PLANO DE TRABALHO – 2026

I - IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Parceria:

Colaboração

Fomento

Da Ação:

Serviço

Projeto

Nome: Instituto de Amparo ao Excepcional

CNPJ: 59.852.277/0001-95

Endereço: Rua Benedito Carlos dos Reis, Número: 211

Bairro: Jardim Paulista CEP: 15190-270

Município: Nhandeara

Telefone: 17-3472-1036 / 99661-0203

E-mail: inamex@terra.com.br / inamexadm@gmail.com

Horário de Funcionamento: 24 horas ininterrupto / 7 dias na semana / abrigo e acolhimento residencial permanente.

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Mário Antônio Bento

RG: 6.172.789-1

CPF: 654.075.208-34

Rua Conego Domingos Planillo, nº 298 Bairro: Centro

CEP: 15190-045 Município: Nhandeara

Celular: 17 99605-0044

E-mail: mab53@hotmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Liliani Angélica Sabino Medeiros

Telefone: 17 93300-1034



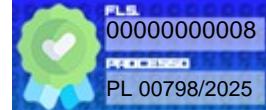
Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX ®

Fundado em 01/09/1990 CNPJ:59.852.277/0001-95

Fone: (17) 3472-1036

Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro Jardim Paulista,
Nhandeara SP - CEP 15190-270

E-mail: inamex@terra.com.br



RG: 30963766-1 CPF: 295.204.428-71
Rua 01 nº S/N Bairro: distrito industrial
CEP: 15.190-000 Município: Nhandeara SP
Email: lilianimedeiros@outlook.com
Cargo: Assistente social CRESS 74428

II – SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC

- () Família
- () Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- (X) Pessoa com Deficiência
- () População de Rua
- () Outros

III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Acolhimento permanente de pessoa com deficiência, do sexo feminino, acima dos 18 anos, sem comprometimento psiquiátrico, que atenda os critérios institucionais. Serviço de saúde e assistência social, com apoio pedagógico, para desenvolvimento e manutenção das habilidades individuais, através dos cuidados diários, com suporte de equipe médica, com consultas, atendimentos e procedimentos semanais, e técnica multiprofissional interdisciplinar, com oficinas, atendimentos individuais e em grupo, passeios, e atividades internas e externas diversas.

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026, a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

V – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01 – 01 (uma) pessoa com deficiência intelectual do sexo feminino maior de 18 anos.



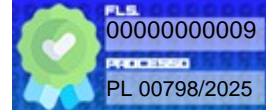
Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX ®

Fundado em 01/09/1990 CNPJ:59.852.277/0001-95

Fone: (17) 3472-1036

Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro Jardim Paulista,
Nhandeara SP - CEP 15190-270

E-mail: inamex@terra.com.br



VI – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA

META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 3.036,00
Custo total para execução da meta	R\$ 36.432,00

VII – JUSTIFICATIVA

O Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX, tem como missão institucional criar vínculos para proporcionar melhores condições de vida a mulheres com deficiência intelectual, em graus: leve/educável, moderado/treinável e profundo/severo, sem comprometimento psiquiátrico, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. Em sua totalidade, a população atendida provém de famílias com dificuldades sociais, financeiras, psicológicas, de relacionamento e convivência, além de muitos casos configurarem total abandono familiar, caracterizando negligência afetiva por parte dos familiares. Assim, o INAMEX oferece à população atendida: amparo social, garantindo seus direitos, por meio do Serviço Social e apoio jurídico, cuidados de nutrição, acompanhamento médico clínico, geriátrico e psiquiátrico, enfermagem 24 horas, assistência farmacêutica e odontológica, intervenções terapêuticas nas especialidades de fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, além de atividades pedagógicas e educação física, entre outros, como dança e artesanato.

Os recursos recebidos para manutenção do referido Projeto serão utilizados para complementar o custeio de insumos, sem os quais as atividades e o pleno funcionamento da Entidade são impossíveis. A capacidade operacional da Entidade para acolhimento permanente de usuárias/internas institucionalizadas no INAMEX, que necessitam de cuidados e acompanhamento integral para manutenção da própria vida e subsistência, é de até 70 internas.

VIII - OBJETIVOS

Objetivo Geral: manutenção e cuidados diários de mulheres com deficiência intelectual, com ou sem comorbidades, sem comprometimento psiquiátrico.

Objetivos Específicos: prestar atendimento técnico conforme necessidades individuais de cada paciente/moradora institucionalizada.



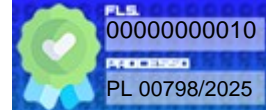
Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX ®

Fundado em 01/09/1990 CNPJ:59.852.277/0001-95

Fone: (17) 3472-1036

Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro Jardim Paulista,
Nhandeara SP - CEP 15190-270

E-mail: inamex@terra.com.br



IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

01/01/2025	Almoço especial de Confraternização, oferecido às Internas atendidas pela Instituição.
07/01/2025	Comemoração dos aniversários.
24/01/2025	Atividades diferenciadas no Projeto “BRINCAR PARA APRENDER”
04/02/2025	Comemoração dos aniversários.
06/03/2025	FESTINHA DE CARNAVAL – TONY ROCHA SOM
07/03/2025	Confraternização do Dia Internacional da Mulher com a clientela atendida.
11/03/2025	Comemoração dos aniversários.
17/04/2025	Atividades da Páscoa, realizada na Brinquedoteca da Instituição.
20/04/2025	Almoço Especial de Páscoa, no INAMEX, com distribuição de ovos de páscoa.
22/04/2025	Comemoração dos aniversários.
09/05/2025	Feira de exposição e venda de artesanatos e trabalhos manuais com a participação da clientela atendida.
13/05/2025	Comemoração dos aniversários.
13/06/2025	Comemoração dos aniversários.
26/06/2025	Festa Junina no INAMEX com clientela atendida.
15/07/2025	Comemoração dos aniversários.
05/08/2025	Comemoração dos aniversários.
21/08/2025	“Semana Nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla”, com realização de atividades diversificadas, no decorrer da semana tais como: gincanas, churrascos, atividades de humanização, passeio externo e oficina de estética, entre outros na instituição.
09/09/2025	Comemoração dos aniversários.
14/10/2025	Comemoração dos aniversários.
31/10/2025	Visita ao Cemitério de Nhandeara-SP.
11/11/2025	Comemoração dos aniversários.
27/11/2025	Confraternização das usuárias – passeio externo com churrasco – Chácara Agua Viva Nhandeara
07/12/2025	Festa de Natal, organizada por voluntários e familiares.
17/12/2025	Festa de Natal, organizada pela Instituição com clientela atendida.
25/12/2025	Almoço Especial de Natal, programado pela Instituição.
30/12/2025	Comemoração dos aniversários.

X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ação/atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Oficina de Musicoterapia com a psicóloga	X	X	X				

Utilidade Pública Municipal Lei nº 929 de 04/12/90

Utilidade Pública Federal (Proc. M. J. nº 3.769/94-72) – Decreto de 16/05/1996

Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.882 de 10/12/1997



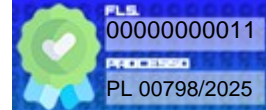
Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX ®

Fundado em 01/09/1990 CNPJ:59.852.277/0001-95

Fone: (17) 3472-1036

Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro Jardim Paulista,
Nhandeara SP - CEP 15190-270

E-mail: inamex@terra.com.br



Oficina de Terapia Grupal com psicóloga	X				X		
Oficinas de Terapia Individual com psicóloga	X			X			
Oficina Psicomotricidade com terapeuta ocupacional				X			
Oficina Arte terapia com TO				X			
Oficina de Reeducação Alimentar com nutricionista			X				
Oficina de Jardinagem com monitora cuidadora	X	X	X	X	X		
Oficina de Atividades de Cuidados Pessoais equipe multidisciplinar	X	X	X	X	X		
Projeto Domesticas – usuárias que trabalham fora	X	X	X		X		
Oficina de Confeção de Bordados e Crochê	X	X					
Oficina Protegida Terapêutica	X	X	X	X	X	X	X

Utilidade Pública Municipal Lei nº 929 de 04/12/90

Utilidade Pública Federal (Proc. M. J. nº 3.769/94-72) – Decreto de 16/05/1996

Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.882 de 10/12/1997



INAMEX
INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL
NHANDEARA SP

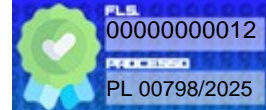
Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX ®

Fundado em 01/09/1990 CNPJ:59.852.277/0001-95

Fone: (17) 3472-1036

Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro Jardim Paulista,
Nhandeara SP - CEP 15190-270

E-mail: inamex@terra.com.br



Enfermagem/ Cozinha							
Oficina Protegida Terapêutica lavanderia/ Rouparia	X	X	X	X	X	X	
Atendimento socioeducativo com assistente social	X	X	X	X	X		
Reabilitação e estimulação neurológica e física com fisioterapeuta	X	X	X	X	X		
Caminhada e circuitos físicos com educadora física	X	X	X	X			
Oficina pedagógica I e II	X	X	X	X	X		

XI – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADO PELA OSC

Quant.	Cargo/Função	GARGA HORÁRIA	Fonte Pagadora	Vínculo
04	Enfermeira	44:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Nutricionista	20:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Secretaria	35:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Costureira	40:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Serviços Gerais	42:00 HS	Recursos Próprios	CLT
03	Aux. Enfermagem	44:00HS	Recursos Próprios	CLT
07	Tec. Enfermagem	44:00 HS	Recursos Próprios	CLT
02	Professora	35:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Psicóloga	30:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Aux. Administrativo	20:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Médico Clínico	08:00 HS	Recursos Próprios	Contrato
03	Cozinheira	35:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Terapeuta Ocupacional	08:00 HS	Recursos Próprios	CLT

Utilidade Pública Municipal Lei nº 929 de 04/12/90

Utilidade Pública Federal (Proc. M. J. nº 3.769/94-72) – Decreto de 16/05/1996

Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.882 de 10/12/1997



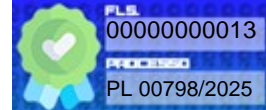
Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX ®

Fundado em 01/09/1990 CNPJ:59.852.277/0001-95

Fone: (17) 3472-1036

Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro Jardim Paulista,
Nhandeara SP - CEP 15190-270

E-mail: inamex@terra.com.br



01	Dentista	05:00 HS	Recursos Próprios	Contrato
01	Médica Psiquiatra	06:00 HS	Recursos Próprios	Contrato
01	Fisioterapeuta	20:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Assistente Social	30:00 HS	Recursos Próprios	CLT
02	Cuidadora	35:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Advogado	04:00 HS	Recursos Próprios	Contrato
02	Faxineira	44:00 HS	Recursos Próprios	CLT
02	Professora	35:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Farmacêutica	20:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Prof. Educ. Física	15:00 HS	Recursos Próprios	CLT
01	Lavadeira	40:00 HS	Recursos Próprios	CLT

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 14.832,00
Combustível	R\$ 14.832,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 21.600,00
Gás	R\$ 21.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 36.432,00

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 3.036,00
Fevereiro	R\$ 3.036,00
Março	R\$ 3.036,00
Abril	R\$ 3.036,00
Maiο	R\$ 3.036,00
Junho	R\$ 3.036,00
Julho	R\$ 3.036,00

Utilidade Pública Municipal Lei nº 929 de 04/12/90

Utilidade Pública Federal (Proc. M. J. nº 3.769/94-72) – Decreto de 16/05/1996

Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.882 de 10/12/1997



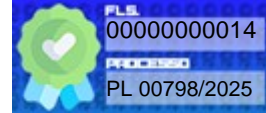
Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX ®

Fundado em 01/09/1990 CNPJ:59.852.277/0001-95

Fone: (17) 3472-1036

Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro Jardim Paulista,
Nhandeara SP - CEP 15190-270

E-mail: inamex@terra.com.br



Agosto	R\$ 3.036,00
Setembro	R\$ 3.036,00
Outubro	R\$ 3.036,00
Novembro	R\$ 3.036,00
Dezembro	R\$ 3.036,00
Total	R\$ 36.432,00

XIV – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

Nhandeara/SP, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO ANTONIO BENTO
Data: 03/12/2025 13:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário Antônio Bento
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIANI ANGELICA SABINO MEDEIROS
Data: 03/12/2025 13:54:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liliani Angélica Sabino Medeiros
Assistente Social CRESS 74428



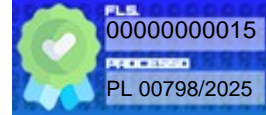
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PLANO DE TRABALHO**, conforme se depreende do documento **anterior**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **05/12/2025** às **11:13:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 05/12/2025 11:13:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-528301-3G4P2Q-6D1H6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





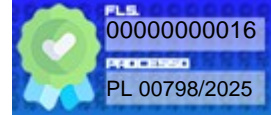
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 219/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **05/12/2025 às 12:43:03**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 8 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI nº 219/2025 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

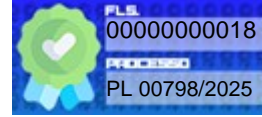
ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:32:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531225-1Z2A3B-6Z5U2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 17:22:39

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 14:36:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-531225-1Z2A3B-6Z5U2K**, adicionado em **08/12/2025 às 13:32:26**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:32:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-531230-6I0S4U-8J1X6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





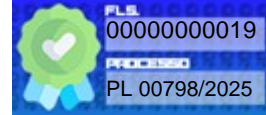
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **13:32:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:32:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531242-8B5S8U-4V1L4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 301

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 219/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 219/2025- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2026, RECURSO FINANCEIRO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964).CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 219/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”***.

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a transferir, no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, recurso financeiro do Fundo Municipal da Saúde, na ordem de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinado ao Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX, visando garantir atendimento integral e humanizado a pessoa com deficiência intelectual, por meio da oferta de cuidados diários, acompanhamento terapêutico, suporte em saúde e atividades socioeducativas, conforme Plano de Trabalho apresentado.

O recurso será repassado em 12 (doze) parcelas.

Foi solicitada a tramitação do Projeto em regime de urgência.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 219/2025, com a respectiva justificativa; e (ii) Plano de Trabalho.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I - DO REGIME DE URGÊNCIA

Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste projeto de Lei, passo a analisar a solicitação para que a proposição tramite neste parlamento sob Regime de Urgência.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 41. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - ordinária;

II - urgência.

§ 1º A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

§ 2º O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados da data de sua leitura em Expediente.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 3º Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.

§ 4º O Vereador que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara.

§ 5º Esgotados os prazos previstos no § 1º e no § 2º, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.

§ 6º Os prazos previstos no § 1º e no § 2º serão suspensos no período de recesso da Câmara

§ 7º O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposições que tenham prazo determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal". (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento Interno da Câmara municipal de Votuporanga:

“Art. 114. As sessões extraordinárias, durante o período de recesso, serão convocadas:

I - pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante;

II - pelo Presidente da Câmara, nos casos previstos pela Lei Orgânica do Município;

III - por dois terços dos membros da Câmara



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(...)

§ 2º *Será considerado motivo de interesse público **relevante ou de urgência, quando o adiamento da deliberação da matéria importar em grave prejuízo à comunidade***

Art. 124. *As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:*

I - ordinária;

II - em urgência.

Art. 125. *A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente*

Art. 126. *O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta dias, contados da data de sua leitura em Expediente.*

Parágrafo único. O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposituras que tenham prazo determinado por este Regimento.

Art. 127. Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.

Art. 128. *O Vereador, que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência, desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara. (grifo nosso).*



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Assim sendo, considerando o respaldo legal supramencionado e a importância do presente Projeto de Lei, a Procuradoria, s.m.j; RECOMENDA aos nobres vereadores que o requerimento que solicita a tramitação do projeto em comento em regime de urgência seja APROVADO.

Ressalta-se que, em que pese não haver disposição expressa acerca do que é considerado urgente para fins de aplicação do artigo acima mencionado, esta procuradoria, respeitando entendimentos contrários, entende que devem ser obedecidos os princípios da razoabilidade/proporcionalidade a fim de que o pedido de urgência não seja banalizado.

Esgotado o estudo preliminar sobre a solicitação de regime de urgência, passo ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta preposição.

II.II- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”; (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(...)

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

***IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”;*(grifo nosso).**

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

(...)

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.
(grifo nosso).

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

I - organização da sociedade civil:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(...)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

(...)

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 219/2025, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 219/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 08 de dezembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365





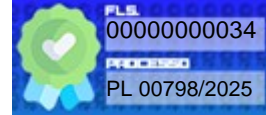
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do documento **anterior**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **11:15:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 11:15:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-530073-210D1Z-4U7K1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 8 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 219/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:32:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531250-2S4P7J-0D3P3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





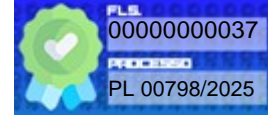
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **13:32:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:33:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531271-1T1Z8Z-2X816N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 8 de dezembro de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 219/2025, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:33:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-531286-006Z7X-0H5J3C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





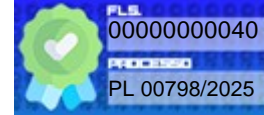
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **13:33:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:34:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531306-5F0J4X-6S7J8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 8 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 219/2025, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:34:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531315-2K2Y6A-4F3F8K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





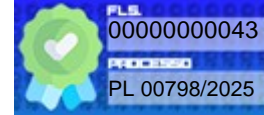
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **13:34:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

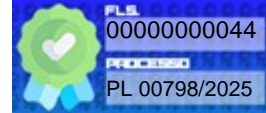
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:34:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531333-2N7R4B-5Q4E4M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei busca autorização para a transferência, no exercício de 2026 e em até 12 (doze) parcelas, de recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, na ordem de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinado ao Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX, visando garantir atendimento integral e humanizado a pessoa com deficiência intelectual, por meio da oferta de cuidados diários, acompanhamento terapêutico, suporte em saúde e atividades socioeducativas, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 219/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





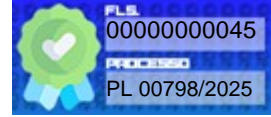
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 18:37:30
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 18:45:43
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 15:06:39
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-531380-4B3S7M-4K5B4M**, adicionado em **08/12/2025 às 13:52:11**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





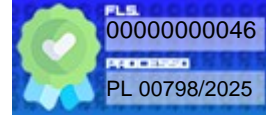
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **13:52:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:54:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531425-2C4C6D-1R4P1Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei busca autorização para a transferência, no exercício de 2026 e em até 12 (doze) parcelas, de recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, na ordem de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinado ao Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX, visando garantir atendimento integral e humanizado a pessoa com deficiência intelectual, por meio da oferta de cuidados diários, acompanhamento terapêutico, suporte em saúde e atividades socioeducativas, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Após análise, acreditamos que o Projeto de Lei nº 219/2025 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2025.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



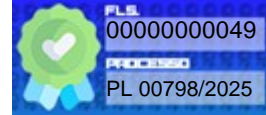
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **13:52:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:56:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531442-7H1J5S-0Z0C2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025
PROJETO DE LEI Nº 219/2025
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

Após análise, acreditamos que o Projeto de Lei nº 219/2025 deve merecer total acolhida desta Casa de Leis, uma vez que é de grande interesse da nossa população que o Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX tenha estrutura para continuar prestando serviços tão necessários à nossa comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2025.

DÉBORA ROMANI
RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



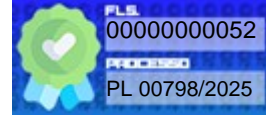
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **13:52:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:58:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-531462-4P3E2X-710F0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





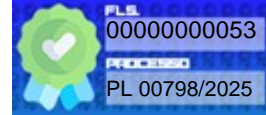
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **08/12/2025** às **19:48:37**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 19:37:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-533162-2E4U4X-807V0F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP


Os vereadores abaixo-assinados, nos termos do §3º, do artigo 106 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno requerem a Vossa Excelência, a apreciação dos Projetos de Lei nºs ~~208~~, 219, 220, 221 e 224/2025 na 44ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2025.

Câmara municipal, 8 de dezembro de 2025


CABO RENATO ABDALA


CARLÍM DESPACHANTE


DANIEL DAVID


DÉBORA ROMANI


EMERSON PEREIRA


GASPAR


MARCÃO BRAZ


MEIDÃO


NATIELLE GAMA


OSMAIR LUIZ FERRARI


O WARTÃO


RICARDO BOZO


SARGENTO MORENO


SÉRGIO ADRIANO PEREIRA


VILMAR DA FARMÁCIA



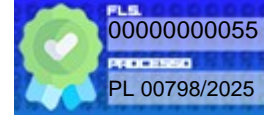
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **09/12/2025** às **10:46:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 10:46:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-536367-4P2U7H-4Q4P4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





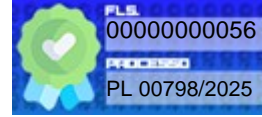
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:48:06**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 219/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:52:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT M-531380-4B3S7M-4K5B4M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



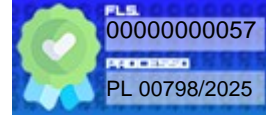
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **21:49:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:49:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534547-6Q2C21-211K2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





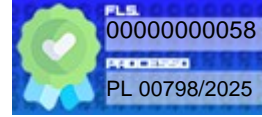
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 00000000058

PL 00798/2025

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:48:06**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 219/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:52:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT531394-3N3N1G-2F2M5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



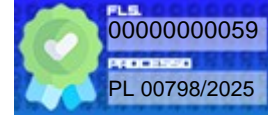
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **21:49:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:49:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534620-3G1N3W-6A1B4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





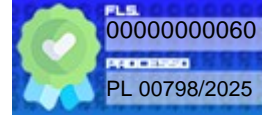
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 00000000060

PROJETO

PL 00798/2025

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CABO RENATO ABDALA		FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE		FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE	VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI		FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA		FAVORÁVEL
	GASPAR		FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ		FAVORÁVEL
	MEIDÃO		FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA		FAVORÁVEL
	O WARTÃO		FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI		FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO		FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO		FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:48:06**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 219/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 13:52:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-531403-5J518S-8P8H1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



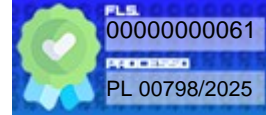
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025 às 21:50:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:50:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534828-1U6A00-7M1Y6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





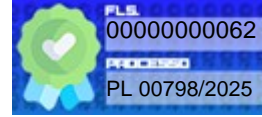
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:48:06**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 219/2025**.



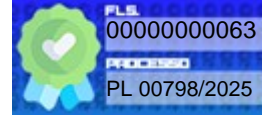
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 219/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **08/12/2025** às **21:49:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

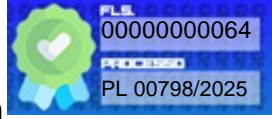
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:49:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534503-6R7L2H-8J2W0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 166 – DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 219/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 798/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em 12 (doze) parcelas, no exercício de 2026, no montante de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), proveniente do Fundo Municipal da Saúde, será destinado ao Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX, visando garantir atendimento integral e humanizado a pessoa com deficiência intelectual, por meio da oferta de cuidados diários, acompanhamento terapêutico, suporte em saúde e atividades socioeducativas, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 9 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





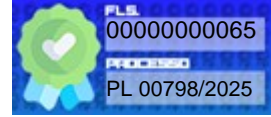
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 15:49:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 16:08:50

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 11:01:45

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 166/2025** - chave de acesso: **PROTM-536347-5H306K-7E811S**, adicionado em **09/12/2025 às 10:39:22**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





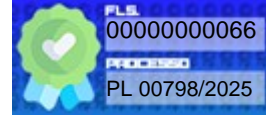
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS N° 166/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 798/2025** em **09/12/2025 às 10:39:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/12/2025 11:03:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-536484-1Q7K0U-1G5D4K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 390/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 151 a 170/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 169, 182, 192, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 214, 219, 220, 221 e 224/2025, bem como ao Projeto de Lei Complementar nº 38/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeitura Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/12/2025 11:54:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-536784-5P6K6G-3R3H3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





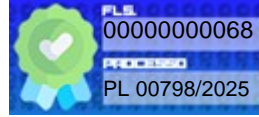
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 16:24:31

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/12/2025 16:24:31: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

09/12/2025 16:24:31: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

09/12/2025 11:54:21: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 390/2025 - chave de acesso: PROT-536784-5P6K6G-3R3H3Z, adicionado em 09/12/2025 às 11:54:21.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 16:24:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-537408-7P6V7P-6S1M2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





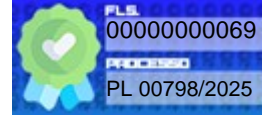
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE N° 390/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 798/2025** em **09/12/2025 às 16:48:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 16:48:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-537741-0E2L2Y-3Z1M2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 44ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-12-09 17:11

Prezados,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2025-12-09 17:02, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 390/2025 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2025.

encontram-se também em anexo os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação realizando alterações/correções necessárias nos Projetos de Lei nºs 182 e 182/2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 10/12/2025 11:05:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-538904-0F6K5Q-7J3B6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





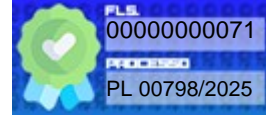
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **10/12/2025 às 11:05:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 10/12/2025 11:05:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-538912-770L8D-5K0A1H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





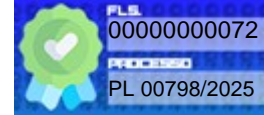
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 219/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/04/2026** às **13:53:30**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES - PROJETO DE LEI Nº 219/2025

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



*termos da Lei Federal nº 13.019,
de 31 de julho de 2014 e da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Assistência Social à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202544710010, de iniciativa da Deputada Federal Rosangela Moro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 354, de 10 de dezembro de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho

*de 2014 e da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em 12 (doze) parcelas, no exercício de 2026, no montante de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), proveniente do Fundo Municipal da Saúde, será destinado ao Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX, visando garantir atendimento integral e humanizado a pessoa com deficiência intelectual, por meio da oferta de cuidados diários, acompanhamento terapêutico, suporte em saúde e atividades socioeducativas, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 355, de 10 de dezembro de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Assistência Social à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei



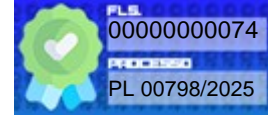
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.354, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **11/12/2025 às 11:47:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

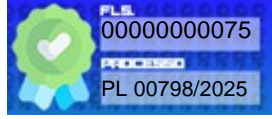
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/12/2025 11:47:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-540373-0X7N30-0K6G6Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 354, de 10 de dezembro de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em 12 (doze) parcelas, no exercício de 2026, no montante de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), proveniente do Fundo Municipal da Saúde, será destinado ao Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX, visando garantir atendimento integral e humanizado a pessoa com deficiência intelectual, por meio da oferta de cuidados diários, acompanhamento terapêutico, suporte em saúde e atividades socioeducativas, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6723-078D-02C0-1C2C> e informe o código 6723-078D-02C0-1C2C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6723-078D-02C0-1C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 10/12/2025 16:42:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 10/12/2025 16:48:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 10/12/2025 16:51:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 10/12/2025 17:19:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 10/12/2025 17:20:16
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6723-078D-02C0-1C2C>



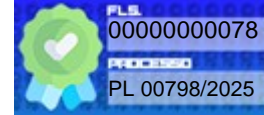
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7354, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **19/12/2025 às 11:32:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

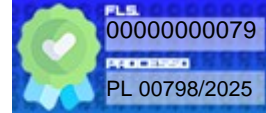
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 19/12/2025 11:32:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-553762-007F5S-0F7G4Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





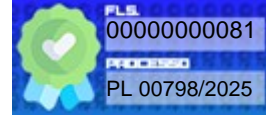
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025** em **19/12/2025 às 11:33:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 11:34:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-553790-7A6R0V-0U6I3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 798/2025

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 05/12/2025 11:10:27	1
2. PROJETO DE LEI Nº 219/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 05/12/2025 11:11:39	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 05/12/2025 11:11:40	5
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 05/12/2025 11:11:43	6
7. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 05/12/2025 11:12:48	16
5. PLANO DE TRABALHO DATA / HORA: 05/12/2025 11:13:56	7
6. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 05/12/2025 11:13:57	15
11. PARECER JURÍDICO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 08/12/2025 11:15:55	20
12. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 11:15:56	33
13. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 08/12/2025 11:15:59	34
8. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR(A): DANIEL DAVID, ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 08/12/2025 13:32:26	17
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 13:32:54	18
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:32:57	19
14. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. DATA / HORA: 08/12/2025 13:32:58	35
15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 13:33:27	36

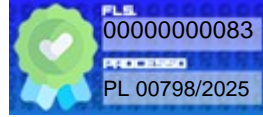
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555014-0A6S1C-6C7U80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:33:29	37
17. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): DANIEL DAVID, O WARTÃO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:33:30	38
18. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 13:33:59	39
19. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:34:02	40
20. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. DATA / HORA: 08/12/2025 13:34:02	41
21. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 13:34:31	42
22. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:34:34	43
23. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:52:11	44
26. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:52:26	47
29. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA / HORA: 08/12/2025 13:52:40	50
24. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 13:54:35	45
25. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:54:51	46
27. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 13:56:10	48
28. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:56:25	49
30. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 13:58:01	51
31. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 13:58:15	52

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-555014-0A6S1C-6C7U80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

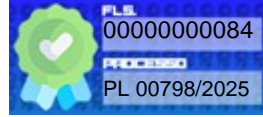


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

32. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 19:37:29	53
41. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 219/2025 AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:49:01	62
42. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:49:01	63
35. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:49:13	56
36. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:49:13	57
37. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:49:37	58
38. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:49:37	59
39. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:50:38	60
40. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:50:38	61
43. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 166/2025 AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 09/12/2025 10:39:22	64
33. REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA / HORA: 09/12/2025 10:46:17	54
34. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 09/12/2025 10:46:18	55
44. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 09/12/2025 11:03:23	65
45. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 09/12/2025 11:03:38	66
46. OFÍCIO PRESIDENTE Nº 390/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO DATA / HORA: 09/12/2025 16:48:07	67
47. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 09/12/2025 16:48:08	68

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555014-0A6S1C-6C7U80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

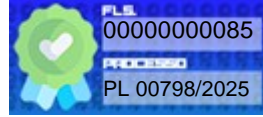


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

48. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO	
DATA / HORA: 10/12/2025 11:05:53	70
49. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 10/12/2025 11:05:54	71
50. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO	
AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 10/12/2025 11:07:06	72
51. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.354, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025	
DATA / HORA: 11/12/2025 11:47:25	73
52. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.	
DATA / HORA: 11/12/2025 11:47:25	74
53. LEI Nº 7354, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025	
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:32:45	75
54. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:32:46	77
55. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:32:49	78
56. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	
AUTOR(A): DANIEL DAVID.	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:33:49	79
57. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:34:17	80
58. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:34:21	81
59. ÍNDICE REVERSO	
DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:12	82

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-555014-0A6S1C-6C7U80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

